



# MUNICÍPIO DE VELAS

## CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL Nº 4372/1.1.3

**LUÍS VIRGÍLIO DE SOUSA DA SILVEIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Velas:-----

**TORNA PÚBLICO**, durante cinco dias, em cumprimento do artigo 56º do anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, na atual redação, as deliberações aprovadas em minuta na reunião ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia 27 de Novembro corrente:-----

- **Proposta** subscrita pelo Senhor Presidente, acompanhada da Revisão nº 2 ao Orçamento, verificando-se: Reforços: quatro milhões de euros (€ 4.000.000,00) na rubrica 0102 090903.-----

**Deliberação:** Deliberado por unanimidade:-----

- 1- Aprovar a presente proposta de Revisão nº 2 – ao Orçamento;-----
- 2- Remeter a referida proposta à Assembleia Municipal com vista à competente aprovação nos termos da alínea a) do nº 1 do artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro.-----

- **Proposta** subscrita pelo Senhor Presidente, acompanhada da Proposta das Grandes Opções do Plano para 2021-2025 e do Orçamento para 2021, o qual importa tanto em receita como em despesa na quantia de € 14.045.111,00 (catorze milhões quarenta e cinco mil cento e onze euros), e inclui Relatório, Mapas do Orçamento, enquadrado num plano orçamental plurianual (2021 a 2025) e Grandes Opções do Plano (Plano Plurianual de Investimentos – 2021 a 2025 e seguintes), Plano de atividades mais relevantes (2021 a 2025 e seguintes), Balanço previsional 2021, Demonstração dos resultados por natureza previsional 2021, Demonstração dos fluxos de caixa previsional 2021, Normas de Execução Orçamental, Mapa de Pessoal e Anexos.-----

**Deliberação:** Deliberado por maioria, com os votos favoráveis dos eleitos pelo CDS/PP, Senhores Luís Virgílio de Sousa da Silveira, Marco Diocleciano Silva Almada e Lena Felicidade Pereira Amaral e a abstenção dos eleitos pelo PS, Senhores André Cláudio Gambão Rodrigues e Carla Patrícia da Silva Santos, e nos termos da alínea c) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com a alínea a) do nº 1 do artigo 25º da mesma Lei, submeter à aprovação da Assembleia Municipal das Velas a proposta das demonstrações orçamentais previsionais para o período



## MUNICÍPIO DE VELAS

### CÂMARA MUNICIPAL

2021 – 2025 e as demonstrações financeiras previsionais para o ano 2021.-----

- **Proposta** subscrita pelo Senhor Presidente, para a solicitação à Assembleia Municipal de autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais, para os efeitos previstos na alínea c) do nº 1 do artigo 6º da Lei nº 8/12, de 21 de Fevereiro e do artigo 12º do Decreto-Lei nº 127/12, de 21 de Junho.-----

**Deliberação:** Deliberado por unanimidade solicitar à Assembleia Municipal que delibere:-----

1. Para efeitos do previsto na alínea c) do nº 1 do artigo 6º da Lei nº 8/2012, de 21 de Fevereiro, emitir autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais, nos casos seguintes:-----

a) Resultem de projetos ou ações constantes das Grandes Opções do Plano;-----

b) Quando resultem de programas legalmente aprovados;-----

c) Os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58€ (noventa e nove mil setecentos e cinquenta e nove euros e cinquenta e oito cêntimos) em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos;-

d) Resultem de reprogramação financeira decorrente de acordos de pagamentos quando legalmente admissíveis, e alterações ao programa físico de investimentos.-----

2. A assunção de compromissos plurianuais a coberto da autorização prévia concedida nos termos do número anterior, só poderá fazer-se quando, para além das condições previstas no nº anterior, sejam respeitadas as regras e procedimentos previstos na Lei nº 8/2012, de 21 de Fevereiro e cumpridos os demais requisitos legais de execução de despesas, sem prejuízo do previsto no artigo 9º do D.L. nº 127/2012, de 21 de Junho.-----

3. Em todas as sessões ordinárias da Assembleia Municipal deverá ser presente uma listagem com os compromissos plurianuais assumidos ao abrigo da autorização prévia genérica concedida.-----

4. Informa-se ainda que, nos termos do nº 5 da Lei nº 8/2012, de 21 de Fevereiro, previamente à eventual celebração de contratos deverá ser verificada a existência de fundos disponíveis, referidos na alínea f) do artigo 3º da mesma Lei, para a sua celebração. Deverão ainda ser observadas as disposições do Decreto-Lei nº 127/12, de 21 de Junho.-----

- **Proposta** subscrita pelo Senhor Presidente, para conceder apoio extraordinário, no âmbito da COVID-19, a Alunos do Ensino Superior e Ensino Profissional nível IV.-----



## MUNICÍPIO DE VELAS

### CÂMARA MUNICIPAL

**Deliberação:** Deliberado por unanimidade:-----

- Atribuir o valor máximo de € 8.000,00 (oito mil euros) em bolsas de estudo, às quais não se poderão candidatar alunos com bolsa atribuída de acordo com o Regulamento em vigor, ficando automaticamente enquadrados para o valor acima referido os alunos com candidatura apresentada no presente ano e que ficaram excluídos, tendo por base o valor do rendimento per capita mensal igual ou inferior ao Salário Mínimo Regional (€ 666.75), sendo que nestes casos os valores serão atribuídos com base no valor *per capita* por ordem de rendimento, ou seja, do menor para o maior.-----

- Todos os alunos que pretendam inscrever-se terão que entregar todos os documentos referidos nas alíneas de a) a g) do artigo 7º, do Capítulo III do Regulamento de Bolsas do Município, até dia 15 de Dezembro, na Divisão da Administração Geral (DAG) nos Paços do Concelho, ou por email, [geral@cmvelas.pt](mailto:geral@cmvelas.pt).--

- Publicitar na página eletrónica do Município [www.cmvelas.pt](http://www.cmvelas.pt) e por edital.-----

- **Proposta** subscrita pelo Senhor Presidente, para recálculo de fatura de consumo de água, referente ao mês de Agosto de 2020, da Comissão da Irmandade do Senhor Espírito Santo da Relva – Beira, por excesso de consumo devido a um derrame. Encontra-se anexa informação dos serviços da Divisão de Urbanismo e Serviços Urbanos, e o requerimento da Comissão da Irmandade do Senhor Espírito Santo da Relva – Beira.-----

**Deliberação:** Deliberado por unanimidade efetuar o recálculo da fatura nº 28686/2020, com carácter excecional, nos termos da deliberação da Câmara Municipal de 20 de Janeiro de 2017.-----

- **Proposta** subscrita pelo Senhor Presidente, acompanhada da ata nº 1/20, e seus anexos, da Comissão de Análise de Bolsas de Estudo, para a realização da audiência prévia dos candidatos excluídos, de acordo com a análise das candidaturas e ordenação dos candidatos efetuada pela referida Comissão.-----

**Deliberação:** Deliberado por unanimidade homologar a ata nº 1/20 da Comissão de Análise de Bolsas de Estudo, para efeitos do disposto nos artigos 121º e 122º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pela Lei nº 4/2015, de 7 de Janeiro, que se proceda à audiência prévia escrita dos candidatos excluídos, para, no prazo de 10 dias úteis, contados a partir do dia seguinte da data da receção da notificação, dizerem o que se lhes oferecer.-----



## MUNICÍPIO DE VELAS

### CÂMARA MUNICIPAL

- **Proposta** subscrita pelo Senhor Presidente, para a aprovação das “Condições de Participação do Concurso de Montras 2020” e sua publicação na página eletrónica do Município e por edital.-----

**Deliberação:** Deliberado por unanimidade:-----

- Aprovar as “Condições de Participação do Concurso de Montras 2020”, as quais se encontram anexas;-----

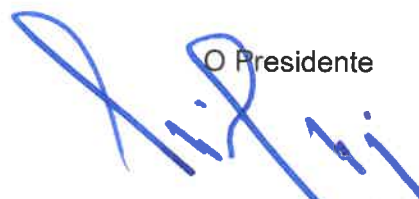
- Apoiar em 500,00€ (quinhentos euros) a pagar à Associação Cultural das Velas, para liquidação de 50% dos prémios a atribuir;-----

- Publicar o documento na página eletrónica do Município *www.cmvelas.pt* e por edital.-----

- **Requerimento** apresentado por MEO – Serviços de Comunicações e Multimédia, S.A., solicitando a concessão de autorização municipal para instalação de infraestruturas de suporte de estação de radiocomunicações (Processo nº 16/2020/1) a localizar-se num prédio misto de natureza rústica sito em Tanque à Ribeira de Santo António, Freguesia de Norte Grande, Concelho de Velas, conforme projeto anexo.-----

**Deliberação:** Deliberado por unanimidade, com fundamento nas informações dos serviços da Divisão de Urbanismo e Serviços Urbanos anexas ao processo, deferir o solicitado.-----

Paços do Concelho de Velas, 30 de Novembro de 2020.-----

  
O Presidente  
Luís Virgílio de Sousa da Silveira